



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [administra@p-piraidosul.pr.gov.br](mailto:administra@p-piraidosul.pr.gov.br)

## **DECRETO Nº 133/2008**

Concede revisão de proventos de aposentadoria à funcionária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando processo 1267/2008 de 05 de agosto de 2008,

DECRETA:

**Art. 1º** - Concede revisão de proventos de aposentadoria à funcionária pública municipal CELESTE CHOQUES DE SOUZA, RG 1.286.279-2, fixando os seguintes valores mensais: totais de R\$ 1.847,60, sendo R\$ 1.478,08 de vencimentos básicos e acrescidos R\$ 369,52 de adicionais por tempo de serviço.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 7 de outubro de 2008.

---

**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal